



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 173/2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Editais n.ºs 69/2005 e 156/2009-DRH/SEAP, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato **CARLOS EDUARDO NOGUEIRA CORREIA, RG 76807256/PR, INSCRIÇÃO 9938**, aprovado no Concurso Público para o provimento de vagas no Cargo de Agente de Execução, função Técnico Administrativo, Área Educação Básica, para realização de nova Avaliação Médica conforme estipulado no presente Edital.
2. O candidato deverá apresentar-se no dia **17 ou 18 de novembro de 2009**, na **INSAT- Instituto de Medicina no Trabalho**, situado na rua XV de Novembro nº 1425,-Centro-Curitiba, fone (41) 3218-4408, no horário das 09h às 11h e das 14:00 às 16:30h, para retirar as instruções sobre as condutas necessárias para realização dos exames de Auxílio Diagnóstico e/ou Avaliações Clínicas, bem como demais informações sobre os exames.
3. As instruções contendo as informações sobre os exames de auxílio diagnóstico e/ou Avaliação Clínica poderão ser retiradas por meio de procurador constituído, o qual deverá apresentar, no ato da retirada das instruções, documento original de identificação e procuração constituída com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório. A referida procuração será retida pelo funcionário responsável pela entrega das instruções.
4. O candidato deverá observar rigorosamente as datas, condutas e prazos para realização da nova Avaliação Médica.
5. O não comparecimento no período marcado para a nova Avaliação Médica ou a ausência do candidato em quaisquer exames, importará na sua eliminação do Concurso.
6. Será considerado apto pela Divisão de Saúde e Medicina Ocupacional – DIMS/SEAP o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 69/2005.
7. O candidato que, na Avaliação Médica for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se à nova avaliação.
8. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames/avaliações complementares.
9. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
10. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
11. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.



ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos**

Curitiba, 4 de novembro de 2009

Sônia Maria Fedri Schober,
Diretora do Departamento de Recursos Humanos